

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal da Defesa Social e Segurança Patrimonial

MINUTA



DECRETO - P Nº 9775, DE 31 DE

AGOSTO DE 2022.

PRORROGA, POR IGUAL PERÍODO, A DESIGNAÇÃO CONTIDA NO DECRETO – P Nº 9.126, DE 13 DE JULHO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.035/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Estatuto, Regulamento Disciplinar, Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Marataízes, considerando o processo administrativo nº 36849/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por igual período, a designação do servidor VALTEMIR BARBOSA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 105741-01, para exercer a função “pro bono” de Ouvidor da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Marataízes, nos termos dos artigos 218, 239 e 242 da Lei Municipal nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Nos casos legais de afastamentos, impedimentos e suspeições, tais como: férias, licença médica ou qualquer outro tipo de ausência transitória do Ouvidor, o Coordenador Administrativo da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Marataízes o representará, excepcionalmente, em todos os atos necessários.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal Interino